

Lei Nº 896/82

Autoriza Abertura de Crédito

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até um limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Despesa fixada no Orçamento para 1982, Lei nº 888/81.

Artº 2º - Os referidos créditos serão destinados a atender insuficiência de saldo nas diversas dotações, sendo utilizado os recursos definidos no artº 43 e Parágrafos da Lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estado, Municípios e do Distrito Federal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 15 de setembro 1982


Prefeito Municipal